DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1120** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 036 de 20 de Janeiro de 2026

"Concede gratificação por Curso Superior"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO CONFORME PROTOCOLO ELET. 045/2026;

CONSIDERANDO O ARTIGO 62, DA LEI MUNICIPAL 358/2009;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO E O ACOLHIMENTO DO PREFEITO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação de nível universitário ao servidor:

- Ediclever José Bortoleto – Motorista – Mat. 271

Art. 2º De acordo com o § 1º do artigo 62 da LCM 35/2009, o percentual e forma de concessão da gratificação que trata este artigo é de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 20 de Janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 037 de 20 de Janeiro de 2026

"Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo para a função de Monitor de Transporte Escolar"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo regido pelo Edital Normativo publicado em 17 de novembro de 2025, homologado pelo Decreto Municipal nº 1663/2026;

CONSIDERANDO que o candidato Gabriel Matias Bonora classificado em 1º (primeiro) lugar para a função de Monitor de Transporte Escolar, convocado pela portaria 012/2026 não compareceu no prazo legal para contratação

CONSIDERANDO que o candidato Vanessa Ap. dos Santos Rocha foi classificada em 2º (segundo) lugar para a função de Monitor de Transporte Escolar

CONSIDERANDO o disposto nos itens 10.11.8, 10.11.9 e 10.11.10 do Edital Normativo, que disciplinam o prazo e as condições para apresentação da documentação para investidura na função

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata Vanessa Ap. dos Santos Rocha, classificada em 2º lugar, para a função pública temporária de Monitor de Transporte Escolar, para que se apresente junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Vitória Brasil/SP.

Art. 2º A candidata deverá comparecer no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação desta Portaria, para entrega da documentação exigida, nos termos do item 10.11.8 do Edital Normativo

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação completa implicará em desclassificação automática, perda do direito à contratação e impedimento para futuras convocações, conforme previsto no item 10.11.9 do Edital Normativo

Art. 4º Para a efetiva contratação, a candidata deverá atender integralmente aos requisitos de investidura e apresentar os documentos originais e respectivas cópias exigidos no item 10.11.10 do Edital Normativo, sob pena de impedimento da contratação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 20 de Janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º QUADRIMESTRE RGF/SAÚDE 2025

A Prefeitura do Município de Vitória Brasil convida os munícipes para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, aos **29 dias do mês de janeiro, às 09 horas**, tendo como local o **Plenário da Câmara de Vereadores de Vitória Brasil**, onde será apresentado a aplicação na saúde e as metas fiscais realizadas no período, conforme determina a legislação vigente. Esperamos contar com a presença dos munícipes.

Vitória Brasil - SP, 20 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

.....

Errata

ERRATA DA PORTARIA 022 de 19 de Janeiro de 2026 Publicada na edição nº 1119 do Diário Oficial do Município no dia 19 de Janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Representante do Segmento Religioso

Titular: Edson Aparecido da Silva

Suplente: Leci Roberto de Souza

(...)

Representante do Segmento de Gestores e Prestadores de Serviços Particulares e Conveniados

Titular: Douglas Cesrar Lima Barreto

Suplente: Márcia Maria Sentinello Panzeri

(...)

LEIA-SE:

(...)

Representante do Segmento Religioso

Titular: Edson da Silva

Suplente: Leci Roberto de Souza

(...)

Representante do Segmento de Gestores e Prestadores de Serviços Particulares e Conveniados

Titular: Douglas Cesar Lima Bortolo

Suplente: Márcia Maria Sentinello Panzeri

(...)

.....